



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PODER EXECUTIVO**

Lei Nº 2.910 de 07 de abril de 2021.

**INSTITUI NO CALENDÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA
PARAÍBA, O DIA 09 DE MAIO,
COMO DIA MUNICIPAL EM
MEMÓRIA AS VÍTIMAS EM
DECORRÊNCIA DA PANDEMIA
DO COVID-19.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA
PARAÍBA, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a
seguinte lei:**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Cajazeiras/Paraíba, o “Dia Municipal em Memória as vítimas em decorrência da pandemia do Covid-19”, a ser lembrado, anualmente, no dia 09 de maio.

Parágrafo único. O dia Municipal mencionado neste artigo passa a integrar o calendário oficial do Município de Cajazeiras/Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL